



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

6090-543 PENAMACOR
Contribuinte N° 506 192 164

Carla Pereira
Luís
Luís
Quarta

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - SIADAP

- ATA Nº1/2026 -

---Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, na Sala de Reuniões da Proteção Civil do Município de Penamacor, a Comissão de Avaliação do Município de Penamacor, doravante designada abreviadamente por CA. Nesta reunião convocada pelo Senhor Presidente da Câmara estiveram presentes os seguintes membros da CA: José Miguel Ribeiro de Oliveira (Presidente da Câmara e da CA), Pedro Miguel Correia Vaz Silveiro (Vice-Presidente da Câmara), Paulo Alexandre Felizardo Servo (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF) e responsável pela área de Recursos Humanos), Ana Isabel da Conceição Valente (Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo) e Nuno Miguel da Conceição Silva (Subdiretor do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches com competência delegada pela Diretora do Agrupamento). ----

---Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente da Câmara e da CA, declarou aberta a reunião. -----

---A presente reunião ordinária foi convocada a fim de se proceder à discussão e aprovação dos pontos da ordem de trabalhos constantes na convocatória: -----

---1. Apreciação das propostas de avaliação e da sua fundamentação – SIADAP 3 – ciclo avaliativo 2025; -----

---2. Harmonização de propostas e reconhecimento da menção de excelente; -----

---3. Estabelecer diretrizes e orientações gerais, para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3, para o ciclo avaliativo 2026; -----

---4. Outros assuntos. -----

---A reunião foi iniciada com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

---PONTO 1 – Apreciação das propostas de avaliação e da sua fundamentação – SIADAP 3 – ciclo avaliativo 2025 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

6090-543 PENAMACOR
Contribuinte N° 506 192 164

Handwritten signatures and notes:
Teresa Almeida
João H. Salgado
Bom
Qua Valente

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - SIADAP

---A CA procedeu à análise da tabela fornecida pelo Serviço de Recursos Humanos, que elenca os trabalhadores que reúnem os requisitos funcionais previstos no artigo 42º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro. -----

---Verificou a CA que existem 12 (dez) trabalhadores (5 Técnicos Superiores, 3 Assistentes Técnicos e 4 Assistentes Operacionais), que não reúnem condições de avaliação, pelo que aos mesmos se aplicará a avaliação substitutiva/suprimento, isto é, atribuir-se-á, a estes trabalhadores, a última avaliação existente atribuída no âmbito do SIADAP, comumente denominada avaliação por arrasto, ainda que obtida por ponderação curricular. Estes trabalhadores ficam fora das percentagens das quotas. -----

---Verificou a CA que existem 3 (três) trabalhadores (3 Técnicos Superiores), que saíram em mobilidade para outras entidades, pelo que, nos termos do Artigo 42º-B da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro serão avaliados, com os contributos do avaliador cessante, pelo avaliador que tiver a qualidade de superior hierárquico na entidade de destino. -----

---Ato contínuo a CA analisou a repartição das percentagens máximas para o conjunto dos avaliados que reúnem os requisitos funcionais previstos na Lei, bem como das percentagens máximas por unidade orgânica. -----

---Da análise efetuada resultou o **ANEXO I**, que faz parte integrante da presente ata. -----

---**PONTO 2 - Harmonização de propostas e reconhecimento da menção de excelente** -----

---Atentas as propostas apresentadas e as justificações apresentadas pelos respetivos avaliadores e aplicado o critério geral de distribuição das quotas por carreira/categoria, equilibrado por cada unidade orgânica, obteve-se o seguinte resultado: -----

Carreira/Categoria	Nº de Trabalhadores	Muito Bom (30%)	Bom (30%)
Técnico Superior	15	5	5
Informática	1	1	1



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

6090-543 PENAMACOR
Contribuinte N° 506 192 164

Handwritten signatures and notes:
Teresa Reis
João Silva
Qua ble t

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - SIADAP

Assistente Técnico/ Coordenador Técnico	31	9	9
Fiscal	0		
Assistente Operacional/Encarregado Operacional	74	22	22
TOTAL	121	37	37

---Relativamente às propostas de “Desempenho Inadequado”, constatou-se a ausência de quaisquer avaliações de trabalhadores com tal desempenho. -----

---Relativamente ao reconhecimento do mérito “Desempenho Excelente”, não foram apresentadas propostas. -----

3

---Da harmonização de propostas, da validação das avaliações de desempenho (Muito Bom, Bom e Inadequado) e do reconhecimento do desempenho excelente resultou o **ANEXO II**, que faz parte integrante da presente ata. -----

---**PONTO 3 – Estabelecer diretrizes e orientações gerais, para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3, para o ciclo avaliativo 2026** -----

---Tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão mencionado no Artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº18/2009, de 4 de setembro, e de forma a efetuar-se uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3, de acordo com as alíneas a), b), c) e d) do nº1 do Artigo 58º do SIADAP, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, a CA deliberou por unanimidade, estabelecer o seguinte: -----

---a) os objetivos para o ciclo avaliativo de 2026, devem estar alinhados com a estratégia definida nos instrumentos de gestão da Câmara Municipal, designadamente com os respetivos objetivos estratégicos; -----

---b) os objetivos devem ainda ser específicos (com relevância no contexto funcional), serem mensuráveis e indicar a base do desempenho, a moldura temporal de referência e



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

6090-543 PENAMACOR
Contribuinte N° 506 192 164

J. Carlos P. P. P.
João P. P.
P. P. P.
Queluz

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - SIADAP

---A CA deliberou por unanimidade aprovar as diretrizes e orientações gerais nos termos propostos, ficando tais propostas a constar do documento **ANEXO III**. -----

---PONTO 4 – Outros Assuntos -----

---O Presidente da CA, solicitou à CA que retomasse a análise da questão, referente ao biénio 2023/2024, da avaliação dos trabalhadores em mobilidade, face às sucessivas insistências e após a troca de correspondência entre a Câmara Municipal, os trabalhadores em mobilidade e os respetivos superiores hierárquicos nas entidades de destino. Tendo-se constatado que os referidos trabalhadores não foram objeto de avaliação nem na entidade de origem nem na entidade onde posteriormente consolidaram a mobilidade, e com o objetivo de evitar prejuízos no respetivo percurso e carreira avaliativa, o Presidente da CA propôs à atual Comissão de Avaliação que deliberasse proceder ao arrastamento da nota dos referidos trabalhadores, mantendo, porém, o entendimento de fundo já anteriormente transmitido. -----

---A CA deliberou unanimemente que, não obstante o entendimento anteriormente assumido, no sentido de que os trabalhadores em situação de mobilidade deveriam ser avaliados pelo superior hierárquico em funções à data da avaliação, se procedesse ao arrastamento da nota dos referidos trabalhadores, devendo ser dado conhecimento desta decisão ao Serviço de Recursos Humanos para que, em conformidade, proceda à notificação dos trabalhadores e das respetivas entidades empregadoras atuais. -----

---Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CA deu por encerrada a reunião, às 12 horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, a qual, por ser fiel, e estar em conformidade, depois de lida, vai ser assinada e rubricada por todos os membros da CA presentes, incluindo pela Secretária. -----

---Fazem parte integrante da presente ata o **ANEXO I**, o **ANEXO II** e o **ANEXO III**. -----

---Os membros da CA: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

6090-543 PENAMACOR
Contribuinte N° 506 192 164

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - SIADAP

---O Presidente da Câmara Municipal, _____

---A Vice-Presidente da Câmara Municipal, _____

---O Chefe de Divisão (DAF), _____

---A Chefe de Divisão (DOPU), _____

---O Subdiretor do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, _____

---A Secretária da CA, _____



Tr. Alcides Romão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO I | Ata nº 1/2026

PONTO 1 – Apreciação das propostas de avaliação e da sua fundamentação – SIADAP

3 – ciclo avaliativo 2025

Trabalhadores em mobilidade para outras entidades

Carreira	Nº de Trabalhadores
Técnico Superior	3
TOTAL	3

Trabalhadores que não reúnem os requisitos funcionais

Carreira	Nº de Trabalhadores	Trabalhadores
Técnico Superior	5	
Assistente Técnico	3	
Assistente Operacional	4	
TOTAL	12	



Handwritten signatures and text:
 J. Carlos Roman
 Paulo Silva
 Quia valeit

Trabalhadores por Carreira/Categoria a avaliar

Carreira/Categoria	Nº de Trabalhadores
Técnico Superior	15
Especialista Informática	1
Assistente Técnico/ Coordenador Técnico	31
Fiscal	0
Assistente Operacional/Encarregado Operacional	74
TOTAL	121

Trabalhadores por Carreira/Categoria em cada unidade orgânica a avaliar

Unidade Orgânica	Nº de TS	Nº de EI	Nº de AT/CT	Nº de Fiscal	Nº de AO/EO
S/ Divisão	4	1	6	0	0
DAF	3	0	9	0	11
DOPU	4	0	2	0	1
DEASS	2	0	7	0	2
Escola	0	0	4	0	20
DCTD	2	0	3	0	1
UOSE	0	0	0	0	39
TOTAL	15	1	31	0	74



T. Pereira
Pompo
Quilente

Repartição das percentagens máximas por carreira/categoria

Carreira/Categoria	Nº de Trabalhadores	Muito Bom (30%) Nº Max.	Bom (30%) Nº Max.
Técnico Superior	15	5	5
Especialista Informática	1	1	1
Assistente Técnico/ Coordenador Técnico	31	9	9
Assistente Operacional/Encarregado Operacional	74	22	22
TOTAL	121	37	37

Repartição das percentagens máximas por unidade orgânica

Unidade Orgânica	Nº de TS	Muito Bom (30%) Nº Max	Bom (30%) Nº Max
S/ Divisão	4	2	1
DAF	3	1	1
DOPU	4	2	1
DEASS	2	1	1
DCTD	2	0	2
TOTAL	15	6	6



Terceira de Penamacor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Unidade Orgânica	Nº de AT/CT	Muito Bom (30%)	Bom (30%)
S/ Divisão	6	0	0
DAF	9	4	4
DOPU	2	0	2
DEASS	7	1	1
Escola	4	2	2
DCTD	3	2	0
UOSE	0	0	0
TOTAL	31	9	9

Unidade Orgânica	Nº de AO/EO	Muito Bom (30%)	Bom (30%)
DAF	11	4	3
DOPU	1	0	1
DEASS	2	1	1
Escola	20	6	6
DCTD	1	0	1
UOSE	39	11	10
TOTAL	74	22	22



Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name "J. Carlos Pereira" and "Bom Trabalho" with a checkmark.

ANEXO II | Ata nº 1/2026

PONTO 2 - Harmonização de propostas e reconhecimento da menção de excelente

Carreira	Excelente	Muito Bom	Bom	Inadequado
Técnico Superior	-	6	6	-
Informática	-			-
Assistente Técnico/ Coordenador Técnico	-	9	9	-
Fiscal	-	-	-	-
Assistente Operacional/Encarregado Operacional	-	22	22	-
TOTAL	-	37	37	-



João Luís Rangel
João Luís Rangel
Rangel
Quilentes

ANEXO III | Ata nº 1/2026

PONTO 3 – Estabelecer diretrizes e orientações gerais, para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3, para o ciclo avaliativo 2026

Objetivos

- os objetivos para o ciclo avaliativo de 2026, devem estar alinhados com a estratégia definida nos instrumentos de gestão da Câmara Municipal, designadamente com os respetivos objetivos estratégicos;
- os objetivos devem ainda ser específicos (com relevância no contexto funcional), serem mensuráveis e indicar a base do desempenho, a moldura temporal de referência e meta), balizados no tempo, realizáveis/tangíveis (verificar condições de realização), devem ser ambiciosos (tendo em conta os recursos existentes), delimitados no tempo, estarem redigidos de forma clara e concisa, estarem em consonância com os objetivos da respetiva unidade orgânica e diretrizes superiores;
- de acordo com o estipulado no nº5 do Artigo 46º Lei nº66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, devem ser acordados entre avaliador e avaliado no início do período da avaliação, prevalecendo, em caso de ausência de acordo, a posição do avaliador;
- o número de objetivos a fixar no âmbito da avaliação de desempenho para 2026 é no mínimo de três e no máximo sete, fixados da seguinte forma:

Parâmetros	Ponderação	Nº mínimo de objetivos
Objetivos de eficácia	40%	1
Objetivos de eficiência	40%	1
Objetivos de qualidade	20%	1

- cada objetivo terá no máximo três indicadores que obrigatoriamente contemplem a possibilidade de superação dos objetivos;



Teresa Maria Roman
Assistente Operacional
Assistente Técnico
Assistente Administrativo

- a avaliação dos resultados obtidos em cada objetivo, tendo presente a medição do grau de cumprimento do mesmo, de acordo com os respetivos indicadores previamente estabelecidos, é expressa em três níveis, designadamente:

«*Objetivo superado*», a que corresponde uma pontuação de 5;

«*Objetivo atingido*», a que corresponde uma pontuação de 3;

«*Objetivo não atingido*», a que corresponde uma pontuação de 1.

Competências

- a avaliação dos trabalhadores inseridos em carreiras de complexidade 1 e 2, será efetuada apenas com base nas competências, previamente escolhidas;
- o número de competências a utilizar na avaliação dos **Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos** será de oito;
- das oito competências, duas serão nucleares e seis serão funcionais;
- de entre as competências definidas para os Assistentes Operacionais será objeto de ação de formação a competência nº4 “*Orientação para os resultados*”;
- de entre as competências definidas para os Assistentes Técnicos será objeto de ação de formação a competência nº3 “*Orientação para a mudança e inovação*”;

Assistente Operacional	
Competências Transversais Nucleares:	
1	Orientação para o serviço público
4	Orientação para os resultados
Competências Transversais Funcionais:	
6	Gestão do conhecimento
7	Comunicação
8	Iniciativa
12	Orientação para a participação
13	Orientação para a segurança
15	Inteligência emocional



Carrolise Ramon
João Gomes
Quaresma

Assistente Técnico	
Competências Transversais Nucleares:	
1	Orientação para o serviço público
3	Orientação para a mudança e inovação
Competências Transversais Funcionais:	
5	Análise crítica e resolução de problemas
6	Gestão do conhecimento
8	Iniciativa
10	Organização, planeamento e gestão de projetos
12	Orientação para a participação
13	Orientação para a segurança

- os **Encarregados Operacionais** e os **Coordenadores Técnicos** serão avaliados com base em oito competências, devendo contemplar, obrigatoriamente uma competência relativa à capacidade de realização e orientação para resultados;
- de entre as competências definidas para os Encarregados Operacionais será objeto de ação de formação a competência nº4 "Orientação para os resultados";
- de entre as competências definidas para os Coordenadores Técnicos será objeto de ação de formação a competência nº3 "Orientação para a mudança e inovação";

Encarregado Operacional	
Competências Transversais Nucleares:	
1	Orientação para o serviço público
4	Orientação para os resultados
Competências Transversais Funcionais:	
6	Gestão do conhecimento
7	Comunicação
8	Iniciativa
12	Orientação para a participação
13	Orientação para a segurança
16	Coordenação de equipas



Coracião Romão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Coordenador Técnico	
Competências Transversais Nucleares:	
1	Orientação para o serviço público
3	Orientação para a mudança e inovação
Competências Transversais Funcionais:	
5	Análise crítica e resolução de problemas
6	Gestão do conhecimento
8	Iniciativa
12	Orientação para a participação
13	Orientação para a segurança
16	Coordenação de equipas

- o número de competências a utilizar na avaliação dos **Técnicos Superiores e Especialista de Tecnologias de Informação** será de cinco, sendo que, duas serão nucleares e três serão funcionais;
- de entre as competências definidas para os Técnicos Superiores/Especialista de Tecnologias de Informação será objeto de ação de formação a competência nº3 "Orientação para a mudança e inovação";

Técnico Superior/Especialista de Tecnologias de Informação	
Competências Transversais Nucleares:	
1	Orientação para o serviço público
3	Orientação para a mudança e inovação
Competências Transversais Funcionais:	
5	Análise crítica e resolução de problemas
10	Organização, planeamento e gestão de projetos
14	Tomada de decisão